



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Diretoria de Administração e Finanças

TCU SAR 552/2022

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AGRÍCOLA QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SAR E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, CONVÊNIO Nº 910994/2021/MAPA/SAR.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. RICARDO MIOTTO TERNUS, CPF Nº 028.613.069-63, RG Nº 3.128.588, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO inscrito no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na R. Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, Presidente Castelo Branco/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO, CPF Nº 533.236.029-00 e RG Nº 1.871.492, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão não onerosa do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), por parte da SAR, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

**Bem:** TRATOR AGRÍCOLA

**Modelo:** MARCA NEW HOLLAND, MODELO TT4.75, ANO 2022, CHASSI NH1592582, EQ- 3301, PAR/SAR Nº 20274.

**Nº Série:** NN7R3403495

**Nº Patrimônio:** 20274

**Contrato de Repasse:** CONVÊNIO Nº 910994/2021/MAPA/SAR

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará ao município CESSIONÁRIO os bens em questão, que serão utilizados EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

### Diretoria de Administração e Finanças

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) objeto do presente Termo, para uso de outros órgãos, pessoas físicas instituições ou locais diversos do ajustado na Clausula Terceira.

Parágrafo único: Desde que obedecidos os requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, legislação municipal correlatada, é possível a utilização dos bens por organizações da sociedade civil regularmente constituídas, par emprego **exclusivamente no setor agrícola do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, sob a inteira e irrestrita responsabilidade (penal, civil e administrativa) da **CESSIONÁRIA**, podendo o **CEDENTE**, a qualquer tempo, determinar a imediata devolução dos bens.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

Competem à **CESSIONÁRIA** as seguintes obrigações:

- a) Realizar manutenção do(s) bem(s);
- b) Proceder à revisão do(s) bem(ns), durante o prazo de garantia do fabricante, ao tempo e no modo estabelecidos por este;
- c) Providenciar, às suas expensas, a troca de peças e mão de obra necessárias à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Não efetuar qualquer alteração no(s) bem(ns) sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**;
- e) Permitir ao **CEDENTE** a vistoria do(s) bem(ns), a qualquer tempo, para que inspecione o seu uso regular e a sua localização;
- f) Realizar a devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- g) Sempre que necessário, e mediante solicitação, o(s) bem(ns) deverá(ão) estar à disposição do **CEDENTE** por tempo indeterminado
- h) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade estabelecida no presente Termo e zelando pelo interesse da coletividade;
- i) Enviar trimestralmente ao **CEDENTE** o relatório de utilização do(s) bem(ns), indicando as tarefas e atividades realizadas e correspondentes resultados alcançados;
- j) Arcar com as despesas de combustível, seguro, multas, manutenção, reposição de peças, utilização e guarda do veículo cedido demais gastos, que possam decorrer do uso do bem, desde sua efetiva entrega até a devolução ao **CEDENTE**;
- k) Responsabilizar-se pelos impostos, taxas em geral e multas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto deste Termo ou seu uso, bem como pelas demandas judiciais ou administrativas a eles relacionadas;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela perda, extravio, furto, perecimento total ou parcial do(s) bem(ns), causados por seus agentes ou terceiros, indenizando o **CEDENTE** no valor de mercado do bem, à época do dano;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais ou medidas administrativas relacionadas ao(à) perda, extravio, furto, perecimento total ou parcial do(s) bem(ns) causados por seus agentes ou terceiros;
- n) Adotar um sistema de controle das atividades exercidas pelo(s) bem(ns) objeto deste Termo, mediante preenchimento de Ficha de Controle de Uso, que deverá estar à disposição da SAR e de seus auditores sempre que for solicitado.
- o) Manter no(s) equipamento(s) cedido(s) a plotagem dos adesivos onde constam a origem e destinação dos recursos, o número do convênio e órgão dos recursos, até o final da vigência deste termo de cessão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Diretoria de Administração e Finanças

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir da data de assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fatores de ordem legal ou administrativa.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 14 de novembro de 2022.

**RICARDO MIOTTO TERNUS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**

PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4YW2008R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NEIVA KLEEMANN TONIELO** (CPF: 533.XXX.029-XX) em 18/11/2022 às 14:54:34  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla", emitido em 11/02/2020 - 15:44:59 e válido até 11/02/2023 - 15:42:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDIwMjBfMjAyOF8yMDIyXzRZVzlwTzhS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00002020/2022** e o código **4YW2008R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

### TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU SAR 552/2022

TERMO RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS PERMANENTE DECORRENTES DE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SAR, E MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, CONVÊNIO Nº 910994/2021/MAPA/SAR.

**Origem:** SAR

**TCU Nº:** 552/2022

**Nº unidades:** 1

**Objeto:** TRATOR AGRICOLA

**Modelo:** MARCA NEW HOLLAND, MODELO TT4.75, ANO 2022, CHASSI NH1592582, EQ- 3301, PAR/SAR Nº 20274.

**Contrato de Repasse:** CONVÊNIO Nº 910994/2021/MAPA/SAR

Na qualidade de destinatário dos bens permanentes acima relacionados, o signatário declara:

1. Que recebeu da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR o bem acima indicado;
2. Que realizou a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir;
3. Que está ciente das cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº SAR 1743/2020, bem como do Termo de Cessão de Uso de bem Móvel TCU SAR 552/2022, comprometendo-se a cumpri-las rigorosamente;
4. Que a partir da presente data assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

O(s) bem(ns) acima descritos foram recebidos pelo signatário no(a) SAR - PÁTIO

Florianópolis (SC), 14 de novembro de 2022.

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **RQ4J8A92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NEIVA KLEEMANN TONIELO** (CPF: 533.XXX.029-XX) em 18/11/2022 às 14:54:34  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla", emitido em 11/02/2020 - 15:44:59 e válido até 11/02/2023 - 15:42:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDIwMjBfMjAyOF8yMDIyX1JRNEo4QTky> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00002020/2022** e o código **RQ4J8A92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **84TTR88M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NEIVA KLEEMANN TONIELO** (CPF: 533.XXX.029-XX) em 18/11/2022 às 14:54:34

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla", emitido em 11/02/2020 - 15:44:59 e válido até 11/02/2023 - 15:42:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDIwMjBfMjAyOF8yMDIyXzg0VFRSODhN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00002020/2022** e o código **84TTR88M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.